



Câmara Municipal de Canas

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO n.º 099/2009

Protocolado em

17/11/2009


Secretaria da Câmara

Senhor Presidente;

INDICO, ao Excelentíssimo **Prefeito Municipal de Canas, Senhor Rinaldo Benedito Thimóteo Zanin**, para que estude as possibilidades de enviar para análise da Câmara Municipal um Projeto de Lei que *dispõe sobre a preservação histórico-cultural e ambiental da Igreja de Santo Antonio, no bairro de Caninhas, e de seu entorno e dá providências.*

JUSTIFICATIVA

A indicação acima mencionada, se faz necessária, haja vista que a referida matéria é de competência exclusiva do Poder Executivo e trata-se de projeto da declaração como “**área de especial interesse histórico**” da Igreja de Santo Antonio e seu entorno a fim de promover, proteger e preservar a capela, bem como todos e quaisquer objetos de valor histórico e cultural lá existentes, impedindo que os mesmos sejam destruídos, demolidos, mutilados, degradados ou desfigurados, pois como o Legislativo não pode criar projetos com essa característica se faz necessário o Poder Executivo enviar para nossa Casa de Leis para análise e discussão da referida matéria que por todos estes motivos e, sobretudo, em respeito a memória daqueles que sempre dedicaram sua vida a conservação da Igreja de Santo Antonio e seus admiradores e devotos.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2009.


JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO(DÉ)

Vereador - PMDB

em: 17/11/09


Vereador João Antonio Marton Neto

Presidente